



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

PROJETO DE LEI Nº. 30/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABRÃO BISCO FILHO, Prefeito Municipal de Rifaina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, encaminha para deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no quadro permanente da Municipalidade, a vaga a regida pelo regime estatutário, preenchidas mediante concurso publico, conforme quadro abaixo:


Vagas	Denominação	Salário	Carga/Hor/Sem
02 (DOIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	R\$ 1.352,92	44hs/semanal

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogada as disposições em contrário.

Rifaina, 18 de agosto de 2015


ABRÃO BISCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
SALA DAS SESSÕES 21/08/2015

Edivaldo Batista Ferreira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rifaina, 18 de agosto de 2015

Ofício/GP Nº 52/2015

Assunto: Justificativa ao projeto de lei

Exmo. Senhor:

Para ser apreciado em regime de urgência, tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justificando, informo à V.Exa. e Nobres Vereadores, que o projeto ora encaminhado, visa atender a necessidade do Município frente a grande demanda no setor, melhorando assim a qualidade de serviço aos cidadãos Rifainenses e aos turistas frequentadores do Município.

Informa que os cargos já existem na estrutura administrativa, sendo assim somente se faz necessária a criação das vagas para seu preenchimento.

Na certeza de que o Projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ABRAO BISCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Edivaldo Batista Ferreira
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Rifaina -SP